



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Ofício S/C nº. 066/21

Orlândia-Sp., 11 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Indicação nº. 007/21, de autoria do Vereador Rodrigo Antonio Alves, apresentada na Sessão Ordinária do dia 10 p.p.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Murilo Santiago Spadini
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

NESTA



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

AVENIDA DO CAFÉ Nº 644, CENTRO, ORLÂNDIA/SP – CEP 14.620.000 – (16) 3826-1658

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

INDICAÇÃO Nº. 007/21

RODRIGO ANTÔNIO ALVES, Vereadores da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminho à Vossa Excelência, bem como, a todos os vereadores desta Casa de Leis, Indicar o Anteprojeto de Lei Municipal nº. 004/21, visando garantir equiparação de carga horária dos cargos públicos municipais de arquiteto urbanista, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.860/2012 houve equiparação dos salários de arquiteto urbanista, fisioterapeuta, psicólogo e fonoaudiólogo, que passaram para a referência salarial 14, com jornada de trabalho de 20h semanais.

Desta forma, tais cargos passaram a ter a mesma referência salarial (14) do cargo de psicopedagogo, porém, os psicopedagogos ainda continuaram com jornada de trabalho de 40h semanais, ferindo o princípio da isonomia.

RODRIGO
ALVES
Nosso partido é Orlandia!



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

AVENIDA DO CAFÉ Nº 644, CENTRO, ORLÂNDIA/SP – CEP 14.620.000 – (16) 3826-1658

O que na prática ocorreu, foi que os psicopedagogos passaram a receber o mesmo que os cargos de arquiteto urbanista, fisioterapeuta, psicólogo e fonoaudiólogo, porém, trabalhando o dobro de tempo que estes cargos.

Isto posto, apresento o referido anteprojeto de lei para garantir isonomia de tratamento entres estes cargos, que apesar de formação acadêmica distinta, possuem os mesmos níveis de importância e grau de conhecimento técnico, não fazendo sentido tratar de forma desigual os iguais.

Segue em anexo, o Anteprojeto de Lei.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Orlândia(SP), 3 de maio de 2021.

RODRIGO
ANTONIO
ALVES

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANTONIO ALVES
Dados: 2021.05.05
15:32:04 -03'00'

RODRIGO
ALVES
Nosso partido é Orlandia!

RODRIGO
ALVES
Nosso partido é Orlandia!



CÂMARA MUNICIPAL DE **ORLÂNDIA**

AVENIDA DO CAFÉ Nº 644, CENTRO, ORLÂNDIA/SP – CEP 14.620.000 – (16) 3826-1658

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre equiparação de carga horária dos cargos públicos municipais de arquiteto urbanista, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo no município de Orlandia, e dá outras providências.

Art. 1º - Os servidores públicos ocupantes dos cargos de arquiteto urbanista, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlandia-Sp.,

Sérgio Augusto Bordin Júnior
Prefeito Municipal

RODRIGO
ALVES
Nossa partida é Orlandia!